



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 048/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8519/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão de 70,27% da última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. LÚCIA HELENA DE ALMEIDA MARIANO**, PIS/PASEP nº 1.901.657.339-1, ficha de registro de empregados e matrícula nº 8526-0, ocupante do cargo efetivo de Agente e Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/03/2025.

Paulínia, 06 de março de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária